



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 30/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 08 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre as diretrizes e normas para o desenvolvimento de Projetos de Ensino no âmbito do Instituto Federal Catarinense - IFC.

**O Presidente do Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 1, em 16/01/2024, e considerando:

- as Resoluções nº 65/2021 - CONSUPER e alterações;
- as Resoluções nº 30/2022 - CONSUPER e alterações;
- o inteiro teor do processo nº 23348.001826/2023-65;
- o parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 12ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2024/2025, ocorrida em 05/12/2023;
- a decisão favorável do Conselho Superior, Biênio 2024/2025, na 5ª Reunião Ordinária, em 01/10/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** as diretrizes e normas para o desenvolvimento de Projetos de Ensino no âmbito do Instituto Federal Catarinense - IFC, na forma de anexo - constante na ordem 35 deste processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 15/10/2024.

*(Assinado digitalmente em 09/10/2024 11:59)*  
**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**  
*REITOR - TITULAR*

**Processo Associado: 23348.001826/2023-65**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/10/2024** e o código de verificação: **b6591c2cb3**